

DECRETO Nº 1.603/20

Cajati(SP), 10 de Junho de 2.020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1717 de 19/12/2019.

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de R\$ **1.325.000,00** (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2005	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	25	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	26	2.000,00
02.01.05	CONSELHO TUTELAR DE CAJATI		
08.243.0002.2007	CONSELHO TUTELAR DE CAJATI		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	40	10.000,00
04.124.0002.2008	CONTROLE INTERNO		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	49	2.000,00
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	60	20.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.01	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
04.128.0002.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	77	10.000,00
02.03.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	94	15.000,00
02.03.04	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.122.0002.2015	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PA		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	114	3.000,00
02.03.05	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
19.126.0002.2006	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		



DECRETO Nº 1.603/20

Cajati(SP), 10 de Junho de 2.020

3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	131	10.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.02	SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA E EQUIP. MUNICIPAL		
26.782.0002.2023	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	147	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	148	10.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.01	DIVISÃO DE ENG. OBRAS E ASSIST. TÉCNICA		
15.451.0002.2025	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ENGENHARIA, OBRAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	161	35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	162	20.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.122.0002.2031	MANUT. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTEN		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	221	40.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	251	20.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2036	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	273	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 02	274	30.000,00
12.361.0019.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 02	284	158.000,00
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	301	15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 02	302	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	303	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 02	304	60.000,00
12.365.0019.2039	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	315	30.000,00
02.08.04	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0026.2046	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	361	10.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÊC. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0028.2053	MANUT. DIR. TÊC. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	401	100.000,00
10.302.0028.2058	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIEN		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	415	115.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	416	50.000,00

DECRETO Nº 1.603/20

Cajati(SP), 10 de Junho de 2.020

02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE		
10.301.0028.1062	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	449	150.000,00
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	453	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	454	80.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2063	FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	550	50.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.03	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.243.0033.2070	MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 02	668	5.000,00
02.12	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.12.01	DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTAB. E ORÇAMENTO		
28.846.0002.2021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas - FONTE 01	713	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.325.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2019 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2005	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	28	12.000,00
02.01.05	CONSELHO TUTELAR DE CAJATI		
08.243.0002.2007	CONSELHO TUTELAR DE CAJATI		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	44	10.000,00
04.124.0002.2008	CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	48	2.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.01	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
04.128.0002.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	76	10.000,00
04.122.0002.2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	99	15.000,00
02.03.04	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.122.0002.2015	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	116	3.000,00
02.03.05	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
19.126.0002.2006	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		

DECRETO Nº 1.603/20

Cajati(SP), 10 de Junho de 2.020

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	134	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	135	8.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.02	SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA E EQUIP. MUNICIPAL		
26.782.0002.2023	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	150	30.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.01	DIVISÃO DE ENG. OBRAS E ASSIST. TÉCNICA		
15.451.0002.2025	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ENGENHARIA, OBRAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	166	55.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.122.0002.2031	MANUT. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTEN		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	226	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	228	33.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	257	20.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2036	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	275	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	280	30.000,00
12.361.0019.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 02	286	140.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req - FONTE 02	287	18.000,00
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 02	306	85.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	307	15.000,00
12.365.0019.2039	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	317	30.000,00
02.08.04	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0026.2046	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	367	10.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉC. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.302.0028.2058	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIEN		
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção - FONTE 01	419	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	421	150.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	455	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	456	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	461	40.000,00



DECRETO Nº 1.603/20

Cajati(SP), 10 de Junho de 2.020

02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2063	FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	553	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			930.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO			395.000,00
TOTAL			1.325.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, 10 de junho de 2020.

TARCISIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Departamento de Administração